Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/07/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 60 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 778, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Arilson Chiorato (PT-PR), que institui a gratuidade da tarifa de pedágio para veículos emplacados em municípios sede e limítrofes às praças de pedágio de rodovias estaduais.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Massa Junior, Governador do Estado do Paraná, ao Senhor Alexandre Curi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e todos os demais Deputados Estaduais da Assembleia.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de junho de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Tiago Almeida
Vereador/ Republicanos

Antônio Marcos
Vereador/ PSD

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Cleverson Sibulski
Vereador/ UNIÃO BRASIL

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Edson Souza
Vereador/MDB

Hudson Mcreschi
Vereador/PODEMOS

João Diego
Vereador/ Republicanos

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Policial Madril
Vereador/PP

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Valdecir Alcantara
Vereador/PP

Xavier
Vereador/Republicanos

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposição de Motivos

O pedágio voltou ao Paraná. E, para nossa região, essa não é uma discussão teórica ou distante: já na próxima semana, os cidadãos de Cascavel começarão a sentir diretamente no bolso os impactos da cobrança no Lote 6 da nova concessão de pedágio. Diante dessa realidade, não podemos nos calar ou aceitar passivamente uma situação que penaliza justamente aqueles que mais contribuem e mais dependem das rodovias estaduais: a população que vive e trabalha nos municípios sede e limítrofes às praças de pedágio.

Por isso, está Moção de Apoio tem o objetivo de conclamar o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa do Paraná para que deem andamento e aprovem o Projeto de Lei nº 778/2019 (docs anexo), de autoria do Deputado Arilson Chiorato, que prevê a isenção da tarifa de pedágio para veículos emplacados nos municípios diretamente afetados pela instalação das praças. O projeto recebeu pareceres favoráveis, das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Tributação e Obras Públicas, Transportes e Comunicação e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

É uma questão de justiça, de coerência e de respeito com quem já paga, todos os dias, o preço de morar e produzir nas regiões cortadas pelas rodovias pedagiadas. Não podemos aceitar que os trabalhadores, agricultores, pequenos empresários e estudantes que dependem desses deslocamentos sejam duplamente penalizados: primeiro, pelos transtornos e limitações impostas pelas praças; depois, pelo custo elevado que compromete o orçamento das famílias.

Sabemos que o debate em torno dos pedágios é complexo e envolve contratos já assinados. No entanto, também sabemos que o poder público tem a responsabilidade de buscar soluções que amenizem os impactos e protejam os interesses da população. O Projeto de Lei 778/2019 vai exatamente nessa direção, oferecendo um mecanismo legal para compensar, minimamente, os municípios diretamente afetados.

Cascavel e toda a região Oeste do Paraná não podem ficar de braços cruzados. É hora de união e mobilização para que essa importante medida seja aprovada e implementada, garantindo mais justiça e dignidade para o nosso povo.

Por essas razões, reforçamos, por meio desta Moção, o apoio ao Projeto de Lei nº 778/2019 na forma do substitutivo geral, garantindo aos moradores das cidades sede e limítrofes às praças de pedágio o direito à isenção da tarifa, contribuindo assim para a justiça social, o desenvolvimento regional e a qualidade de vida da nossa população.

RECEBIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA